



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – TERMO DE ADESÃO/EXECUÇÃO MISTA

Município de Muqui
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Chamada Pública nº1

Chamada Pública nº1 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e as unidades receptoras da rede socioassistencial local. A presente Seleção Pública tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos- CDA, Modalidade Compra com Doação Simultânea dos produtos adquiridos à entidades e à rede socioassistencial, que produzam e disponibilizam refeições a beneficiários consumidores. O Programa Compra Direta de Alimentos está fundamentado nos princípios constitucionais do art. 6º da Constituição Federal, na Lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 e na Lei Complementar Estadual nº 609, de 09 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 824 de 16 de abril de 2016, que institui o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Espírito Santo – SISAN-ES, Resolução CA/ES- N º 58 de 08 de Dezembro de 2021, resolução C/A Nº62 de 05 de julho de 2021, e Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021, que instituiu o Programa CDA no ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Muqui, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rua Bernardino Monteiro, nº96, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.403/0001-83, representada neste ato pelo Prefeito Helio Carlos Ribeiro Candido, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, torna público que realizará a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos – CDA, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar, para doação a unidades receptoras da rede socioassistencial, como objetivo de atender demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas pela Compra Direta de Alimentos, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Tabela nº 1

| Nº | Produto | Unidade de medida (inserir quantidade de kg) | Preços |
|-----------|-----------------|---|---------------|
| | Frutas | | |
| 1 | Abacate | 1500 kg | R\$ 6,14 |
| 2 | Acerola | 600 kg | R\$ 4,59 |
| 3 | Banana da Terra | 5950kg | R\$ 4,52 |
| 4 | Banana Prata | 5000 kg | R\$ 2,39 |
| 5 | Coco verde | 999,5 kg | R\$ 1,53 |
| 6 | Goiaba | 800 kg | R\$ 5,35 |
| 7 | Laranja Pera | 3400 kg | R\$ 2,55 |
| 8 | Limão Taiti | 2000 kg | R\$ 4,04 |
| 9 | Manga | 600 kg | R\$ 4,50 |
| 10 | Maracujá | 400 kg | R\$ 5,17 |
| 11 | Mexerica Ponkan | 2500 kg | R\$ 2,80 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|----|--|------------|-----------|
| 12 | | | R\$ 12,40 |
| | Folhosos | | |
| 13 | Alface crespa | 4000 kg | R\$ 4,23 |
| 14 | Almeirão | 1500 kg | R\$ 6,69 |
| 15 | Cebolinha | 1500 kg | R\$ 8,23 |
| 16 | Vagem | 600 kg | R\$ 10,97 |
| 17 | Repolho | 860 kg | R\$ 1,61 |
| 18 | Taioba | 724kg | R\$ 10,78 |
| | Legumes, Raízes, Tubérculos | | |
| 19 | Abóbora Madura | 2789,15 kg | R\$ 1,94 |
| 20 | Abobrinha Verde | 1200 kg | R\$ 4,32 |
| 21 | Batata Doce | 1250 kg | R\$ 3,23 |
| 22 | Berinjela | 500 kg | R\$ 3,52 |
| 23 | Cenoura | 1246,6 kg | R\$ 3,43 |
| 24 | Couve | 800 kg | R\$ 7,32 |
| 25 | Chuchu | 1500 kg | R\$ 1,67 |
| 26 | Aipim | 5000 kg | R\$ 1,92 |
| 27 | Milho Verde Espiga | 500 kg | R\$ 2,95 |
| 28 | Jiló | 2000 kg | R\$ 3,74 |
| 29 | Salsa | 260 kg | R\$ 8,15 |
| 30 | Pepino | 1250 kg | R\$ 2,64 |
| 31 | File de Tilapia | 476 kg | R\$ 37,16 |
| 32 | Tomate | 5000 kg | R\$ 4,68 |
| 33 | Inhame | 4100kg | R\$ 4,60 |
| 34 | Palmito | 2500 kg | R\$ 12,40 |
| 35 | Pó de Café | 528 kg | R\$ 33,50 |
| | Mel | | |
| 36 | Mel | 448 kg | R\$ 39,50 |
| | Derivados do Leite | | |
| 37 | logurte | 1600 kg | RS 10,63 |
| | Produtos Panificados | | |
| 38 | Pão | 836 kg | R\$ 21,17 |

Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;

Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital

A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

Prazo para Apresentação das Propostas.

Os agricultores e empreendedores familiares rurais deverão apresentar documentação para habilitação do dia 06/03/2023 até 06/04/2023, das 07:30horas às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Muqui – ES, localizado na Rua José Galdino Coimbra, Bairro Alto Boa Esperança, CRAS (antiga escolinha). Muqui – ES. Com a equipe do CDA Coordenador Jonathan Da Silva Rodrigues e Elis Mendes dos Santos.

Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- d) Dispor de Talão do Produtor (a) e/ou eletrônica Rural em nome do mesmo, ou FACA – Ficha Atualização Cadastral Agropecuária atualizada;
- e) Espelho do Cadastro Único atualizado.
- f) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- g) Licença sanitária, nos casos que forem necessários;

Critérios de priorização dos agricultores familiares rurais.

Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

| Item | Critérios | Indicador | Pontos |
|--|---------------------------|---|-----------|
| Grupos Especiais * | Grupos Especiais * | Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal (situação de extrema pobreza renda inferior à R\$105,00 per cápita) - Grupos Específicos (art. 4º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021); | 10 |
| Grupos Especiais * | | Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal (situação de pobreza renda entre R\$105,00 e R\$210,00 per cápita) - Grupos Específicos (art. 4º, § 1º, incisos I e II da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021); | 09 |
| Grupos Especiais* | | Mulheres | 10 |
| Produtos orgânicos ou agroecológicos; | | Assentados / Quilombolas / Pomeranos / Ribeirinhos / Indígenas e outros povos e comunidades tradicionais | 10 |
| 05 | | Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente; | 10 |
| 06 | Participação | Ter participado no último CDA | 07 |
| 07 | Outros Grupos | Agricultores Familiares não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05). | 06 |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

- I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; assentados de reforma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais; demais povos e comunidades tradicionais;
- II - 40% de mulheres;
- III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/ critério de elegibilidade será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede do CRAS, situada à Rua José Galdino Coimbra, Bairro Alto Boa Esperança, Muqui/ES. Nas Quartas feiras, das 7:30horas às 10:00horas, quinzenalmente no período de doze meses a contar a aprovação da proposta, na qual o agente público municipal atestará o seu recebimento.

Os agricultores fornecedores serão responsáveis pelo transporte dos alimentos até a central de recebimento dos alimentos do CDA.

O fiscal do contrato e/ou responsável técnico pelo recebimento dos produtos, reserva-se no direito de não receber os mesmos, se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o fornecedor substituí-lo sem prejuízos para o Município.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CONTRATADO deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, em hipótese alguma, estipular quantidades mínimas ou máximas de entrega.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 8.856,82 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), por DAP;

Pagamento

O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores pela Prefeitura Municipal de Muqui.

O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

O processo de pagamento será realizado a cada 15 dias após o recebimento dos Produtos, devido seus produtos serem perecíveis o pagamento será parcelado.

Deverá apresentar no ato da abertura do processo de pagamento comprovante de Regularidades Fiscais (municipal, estadual e federal) e trabalhistas.

Será depositado em conta corrente em nome do Contratado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na sede do Cras no Alto Boa Esperança, Rua José Galdino Coimbra, de 7:30 até 14:00

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico, agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/Ministério da Saúde);

Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/Mapa);

SIM (Serviço de Inspeção Municipal) e/ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e/ou SIF (Serviço de Inspeção Federal);

Comissão julgadora

A comissão julgadora do município de Muqui, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de assistência Social, sendo Jonathan da Silva Rodrigues (coordenador do CDA), Elis Mendes dos Santos (equipe CDA) e assistente social Lize Cristina Rodrigues após a abertura dos envelopes no dia 06/04/2023, seguido da publicação do resultado final do certame na sede do CRAS e na prefeitura Municipal de Muqui.

O contrato será assinado após convocação dos agricultores selecionados, que serão informados sobre a convocação.

Impedimentos

Rua Cel. Matheus Paiva, s/nº, Bairro Santo Agostinho, CEP 29480-000, Tel.: (28)3554-1315
e-mail: cras@muqui.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$ 8.856,82,00, por edital, por unidade familiar, conforme a Lei 11.505 de 20 de Dezembro de 2021, que instituiu o Programa CDA no ES. Ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o Programa, outro membro deste núcleo familiar não poderá participar.

É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e contrato de fornecimento ativo em um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

Das Penalidades

Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Edital serão automaticamente desclassificados.

O CONTRATADO deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Na hipótese do CONTRATADO deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato firmado com o Município (fica a cargo de o município incluir as penalidades).

A definição dos produtos, e das quantidades a serem comercializadas pelos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção. Deverão ser respeitados os preços dos produtos descritos na Tabela nº1 deste Edital de Chamada Pública.

Os produtos a serem adquiridos de origem animal, e da agroindústria devem atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por:

Agência nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA/Ministério da Saúde);

Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária(SUAPA/MAPA);

ANVISA local ou Estadual;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 06/04/2023, seguido da publicação do resultado final do certame.

Será garantido o prazo de 48 horas para recurso, a ser protocolado nesta Prefeitura.

Muqui – ES, 03 de março de 2023.

Maísa Vieira Dockhorn Fosse

Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA (Frente da folha)

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO Muqui- ES | | | |
|--|--|--|------------------|
| Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura) | | Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura) | |
| IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | |
| 1 Nome do Proponente: | | | |
| 2. Endereço: | | 3. Município: | 4. CEP: |
| 5. Nº da DAP | | 6. CPF | 7. DDD/telefones |
| 8. NIS | 9. Banco para depósito dos pagamentos: _____ | | |
| | 10. Agência: _____ Nº da C/C: _____ | | |
| RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | |
| Produto | Unid. | 3. Quantidade total para o período (kg) | Valor Total |
| | | | |
| | | | |



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE MUQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |